



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Cassilha, Presentes os Vereadores: Lucídio Lopes de Araújo Netto, Eloi Nogueira, Flavia Rebello Miranda, Luciano Cardoso, Luciane Costa Coelho, Tadaci Shiosaki, Airton Tomazi, Samuel Cordeiro Adriano, Valdecir Mora e Mauricio Porrua. Havendo quorum legal de Vereadores, pedindo a proteção de Deus e amparado pelas leis vigentes no país, o Presidente deu início a Vigésima Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morretes. O Presidente perguntou se havia alguma consideração sobre a ata da Sessão do dia 17 de Setembro de 2014, e como não houve, à declarou aprovada. O Presidente passou ao expediente com a leitura das correspondências recebidas do Executivo. Ofício nº 041/2014 em 18/09, da Procuradoria Geral do Município, encaminhando para ser apreciado em regime de urgência o Projeto de Lei nº 262/2014. Ofício nº 042/2014 em 22/09, da Procuradoria Geral do Município, requerendo a retirada do Projeto de Lei nº 249/2014, para revisão e readequação necessárias. Ofício nº 043/2014 em 23/09, da Procuradoria Geral do Município, enviando para apreciação deste Legislativo o Projeto de Lei Ordinária nº 263/2014, e reencaminhando com as devidas alterações o Projeto de Lei nº 249/2014, para apreciação em regime de urgência. Ofício nº 219/2014, do Gabinete do Prefeito, solicitando nova data para realização da Audiência Pública das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2014, em razão da justificativa apresentada. Ofício Circular nº 069/2014, da Secretaria de Educação e Esporte, solicitando colaboração dos Vereadores para a doação de brinde para o Sorteio na Confraternização dos Professores, que será realizado no dia 13 de outubro. Convite do Prefeito, para que os Vereadores prestigiem e divulguem a realização da Feira do Produtor, que terá início as 18hs, na Praça Rocha Pombo. O Presidente passou à leitura das correspondências recebidas de terceiros. Ofício nº 265/2014, do Conselho Tutelar, informando que após deliberação interna foram eleitas a



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Conselheira Patrícia Regina Maximo como Coordenadora, Ivonete Duarte Ramos como Vice-Coordenadora e como Secretaria a Conselheira Elisiane Cristina Petersen. O Presidente passou à leitura das correspondências expedidas pelo Legislativo. Ofício nº 181/2014 de 22/09, pelo qual o Presidente da Casa, após deferimento do pedido, procedeu a devolução do Projeto nº 249/2014 ao Executivo. Ofício nº 182/2014 de 22/09, Para a CPI da Casa, enviando os documentos solicitados para a empresa Ejotapê. Ofício nº 183/2014, para o Prefeito Municipal, indicando a data de 15 de Outubro para realização da audiência pública de cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2014. O Presidente passou à leitura das indicações. Indicação Nº 159/2014. Autor: Vereadora Luciane Costa Coelho. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à secretaria competente para estudar a possibilidade de fazer serviço de manutenção e reparo com colocação de material nas localidades do Sesmaria. O Presidente encaminhou. Indicação Nº 160/2014. Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de troca de lâmpadas em postes na localidade do Rio Sagrado (BR 277), nos locais que indica. O Presidente encaminhou. Indicação Nº 161/2014. Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de troca de lâmpadas e implantação de luminárias em postes do Bairro Anhaia, nos locais que indica. O Presidente encaminhou. Indicação Nº 162/2014. Autor: Vereador Elói Nogueira. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de manter aberta a passagem de nível (trilho) que os moradores da Colônia Sesmaria fizeram, a qual liga a Rua do Bairro à Rodovia Miguel Buffara. O Presidente encaminhou. O Presidente passou à leitura da Proposição de Moção. Proposição de Moção Nº 009/2014 - "Moção de Reconhecimento e Aplausos". Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: A presente proposição visa enaltecer o trabalho desenvolvido pela Associação de Moradores e Proprietários da Comunidade



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Floresta, pelo trabalho exemplar desenvolvido em prol da comunidade. O Presidente expôs que de acordo com o artigo 132 do Regimento Interno a presente Proposição de Moção já foi lida na Sessão plenária, assim encaminhou-a para a ordem do dia da presente Sessão para única apreciação. O Presidente passou à leitura dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Legislativo. Projeto de Lei Nº 1899/2014. Súmula: Denomina de Rua dos Italianos, a rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, Nº 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade do Sítio Grande, no município de Morretes, Paraná. Expus ao Presidente que o presente Projeto de Lei já foi aprovado em primeira apreciação pelo plenário. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei Nº 1899/2014 para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de Lei Nº 1900/2014 - Súmula: Declara e Reconhece de Utilidade Pública a “Associação dos Moradores e Proprietários da Comunidade Floresta - AMAFLOR”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.867.542/0001-70, estabelecida na Estrada Da Floresta, s/n, Colônia Floresta, Morretes, Paraná. O Presidente encaminhou o presente Projeto a Procuradoria da Casa para exarar seu parecer, e após retorne-se para distribuição às Comissões competentes. O Presidente passou à leitura dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo. Projeto de Lei Nº 249/2014- Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.760.523,97 (Dois milhões e setecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) para a recuperação das estradas rurais. Expus ao Senhor Presidente que o presente Projeto estava acompanhado de requerimento de urgência assinado pelos Vereadores para ser apreciado em regime de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei Nº 249/2014 e o requerimento para a ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei N.º 255/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 9.700,99 (Nove mil, setecentos reais e noventa e nove centavos) oriundos de superávit



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

financeiro. Expus ao Senhor Presidente que o presente Projeto estava acompanhado de pareceres favoráveis à tramitação, bem como requerimento para ser apreciado em regime de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei Nº 255/2014, pareceres e requerimento de urgência para a ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei Nº 256/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Expus ao Senhor Presidente que o presente Projeto estava acompanhado de pareceres favoráveis à tramitação, bem como requerimento para ser apreciado em regime de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei Nº 256/2014, pareceres e requerimento de urgência para a ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei Nº 258/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.431,61 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) oriundos da Secretaria Estadual de Ação Social do Estado do Paraná, Convênio 289/2013 – FIA. Expus ao Senhor Presidente que o presente Projeto estava acompanhado de pareceres favoráveis à tramitação. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei Nº 258/2014, pareceres para a ordem do dia da presente Sessão para primeira apreciação. Projeto de Lei Nº 262/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quarenta reais e trinta e sete centavos) provenientes de transferência de recursos da União para Folha de Pagamento. Expus ao Senhor Presidente que o presente Projeto estava acompanhado de requerimento de urgência assinado pelos Vereadores para ser apreciado em regime de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei Nº 262/2014 e requerimento de urgência para a ordem do dia da presente Sessão. O Vereador Mauricio Porrua solicitou questão de ordem. Exclamou que o presente Projeto de Lei havia chegado nesta Casa no dia anterior, e que o mesmo ainda não tinha os pareceres das Comissões competentes da



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Casa, haja vista que não houve o devido encaminhamento de maneira prévia por parte da presidência por mais uma vez. O Presidente salientou que o presente Projeto de Lei estava acompanhado de requerimento de urgência, portanto não necessitaria de parecer algum de qualquer que seja a Comissão competente. O Vereador Mauricio Porrúa salientou que tinha uma dúvida quanto ao presente Projeto de Lei em virtude de que em sua súmula expunha que a União estaria repassando dinheiro ao município para o pagamento de funcionários. O Presidente alegou que este seria um recurso livre. O Vereador Mauricio Porrúa exclamou que este citado recurso não era livre, haja vista que a União não transfere dinheiro aos municípios para que estes utilizem em suas folhas de pagamento. Elucidou que se este Projeto de Lei for aprovado de fato, e se este recurso oriundo da União é destinado para a folha de pagamento, este Vereador acha isso uma temeridade. Destacou que o Presidente tem de conversar mais com todos os Vereadores, e não apenas com os Vereadores que formam sua base. Enfatizou que não se pode aprovar um Projeto abrindo crédito com valores que giram em torno dos três milhões de reais quando evidenciasse um erro brutal já em sua súmula. O Vereador Mauricio Porrúa exclamou que acha que o Presidente nem leu o Projeto de Lei Nº 262/2014, haja vista que o mesmo havia chegado à pouco tempo a esta Casa de Leis, e nem era de conhecimento deste Vereador. O Presidente esclareceu que presente Projeto de Lei chegou à esta Casa com o requerimento de urgência, além de já haver pareceres favoráveis tanto da Procuradoria da Casa, quanto da Assessoria Contábil. O Vereador Mauricio Porrúa destacou de acordo com o que o Presidente expôs, evidenciasse que ainda faltam os pareceres das Comissões Temáticas desta Casa de Leis. O Presidente frisou que como o Projeto de Lei Nº 262/2014 está acompanhado com o requerimento para que haja sua apreciação em regime de urgência, era descartada a necessidade dos pareceres das Comissões Temáticas da Casa. Dando continuidade, o Presidente solicitou-me a leitura do seguinte Projeto: Projeto de Lei Nº 263/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Município de Morretes na importância de R\$ 36.237,40 (Trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) oriundos do Programa Família Paranaense. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei Nº 263/2014 para a Procuradoria da Casa e para a Consultoria Contábil para exararem parecer. O Presidente perguntou-me se havia algum Vereador inscrito para fazer o uso da palavra e eu o respondi que sim, três Vereadores, Vereador Airton Tomazi, Vereador Mauricio Porrua e Vereadora Flávia Rebello Miranda. O Presidente passou a palavra ao Vereador Airton Tomazi. O Vereador Airton Tomazi iniciou saudando à todos os presentes. Expôs que o que o trouxe a fazer o uso da palavra na presente ocasião seria enaltecer o Município de Morretes em relação ao novo viaduto, este qual fora inaugurado no dia anterior na BR-277. Ressaltou que fora uma obra de grande envergadura, esta qual dá um melhor acesso aos municípios de Morretes, Antonina e Guaraqueçaba. Exclamou que nesta referida obra foram investidos mais de R\$ 16 milhões do Governo Estadual, o que veio de encontro com os anseios da comunidade, haja vista que diversos acidentes ocorreram no local ocasionando diversas mortes. Mencionou que na inauguração do viaduto fora entrevistado por uma rádio do litoral, e na oportunidade externou que este viaduto já era há anos uma reivindicação da comunidade, haja vista que os moradores locais, por diversas vezes, presenciaram diversos acidentes, sendo que por muitas vezes, aos sábados, os próprios moradores da comunidade realizavam o serviço de roçada do local à fim de melhorar a visibilidade da estrada. Parabenizou tanto o Governo Estadual quanto o Governo Municipal, os quais trouxeram esta obra para o município, além de dar celeridade ao cronograma, haja vista que a construção do novo viaduto era programada apenas para o ano de 2018. Enfatizou o trabalho realizado pela empresa contratada para a obra, a CSO, esta qual trabalhou incansavelmente para entregar quanto antes o tão esperado e reivindicado viaduto. Expôs que gostaria de deixar registrado que o micro sistema de águas da localidade do Rio Sagrado esta em andamento, sendo que até o presente momento já foram implantados cerca de dezessete mil metros de rede, além da associação local já ter o



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

seu CNPJ em pleno funcionamento. Frisou que já há um funcionário desenvolvendo suas atividades em prol deste micro sistema, assim proporcionando o serviço de manutenção e assistência à toda rede. Mencionou que em virtude das conseqüências de um grave acidente na BR-277, se rompeu uma importante tubulação pertencente ao micro sistema de águas do Rio Sagrado, porém a mesma fora prontamente restabelecida. Parabenizou a comunidade do Rio Sagrado na pessoa de seu Presidente, Senhor Jorge “do Mel”, este que juntamente de sua equipe vem realizando um excelente trabalho em prol da referida localidade. Salientou que gostaria de realizar alguns comentários acerca da Proposição de Moção à AMAFLOR da comunidade da Floresta. Salientou que teve a iniciativa desta Moção tendo em vista que a comunidade da Floresta, após a grande catástrofe natural ocorrida no ano de 2011, vem á cada dia se reerguendo. Salientou que esta sendo encaminhado para as Comissões da Casa o Projeto de Lei que reconhece a citada entidade, localizada na Floresta, como de utilidade pública, visando que esta trabalhe com mais folga e em parceria com o município. Expôs que o Presidente da AMAFLOR já esta trabalhando em parceria com o Governo Estadual, sendo que um profissional que realiza a medição do solo já fora disponibilizado para realizar o trabalho na localidade. Exteriorizou o grande problema enfrentado pela citada comunidade quando há chuvas de 50 milímetros ou mais, pois quando estas ocorrem a estrada local chega a ficar com um volume de 10 cm de água sob a pista. Salientou que o Presidente da AMAFLOR já tem algo a propor para o Poder Público em relação à externada situação, qual seja a construção de escapes, abrigos e a instalação de alarmes que proporcionem uma melhoria providencial na localidade. Destacou que na próxima sexta-feira, dia 26/09/2014, terá inicio a Feira do Produtor que se realizará na Praça Rocha Pombo, onde contará com diversas iguarias locais e praça de alimentação. Encerrou frisando que todos os munícipes estão convidados à prestigiar a referida festividade, esta qual seus idealizadores esperam que cresça e atinja a merecida notoriedade em todo o litoral paranaense. O Presidente passou a palavra ao Vereador Mauricio Porrua. O Vereador



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Mauricio Porrúa iniciou saudando à todos que se faziam presentes. Salientou que não poderia deixar de parabenizar a construção do novo viaduto, investimento este que fora tão ansiado não apenas pela comunidade local, mas também por todos os que utilizam a estrada, entre eles os município de Antonina e Guaraqueçaba. Exclamou que gostaria de deixar registrado nos anais desta Casa de Leis suas congratulações aos reais responsáveis pelo investimento, e em especial o apoio do Prefeito Municipal, este que se empenhou muito para que a obra acontecesse. Ressaltou que tem de ficar bem claro que quando acontecem coisas feitas da maneira correta tem de se reconhecer, e é assim que este Vereador faz. Salientou que o que o traz á tribuna nesta presente ocasião, são alguns fatos ocorridos em relação às obras de asfaltamento das localidades do Candonga e Sambaqui. Destacou que nesta presente data estão se fazendo presentes no plenário alguns moradores das citadas localidades, o que é muito bom e de suma importância para que se sanem algumas dúvidas e alguns comentários indigestos. Apontou que à principio a obra foi licitada de forma irregular, haja vista que foram infringidas três Leis Federais. Expôs que gostaria de citar o que versa estas Leis infringidas para que não permaneçam pairadas as dúvidas e de quem é favorável ou contrário ao asfalto ou desenvolvimento, haja vista que este Vereador, que obteve 235 votos na região do Rio Sagrado, Sambaqui, Candonga, Canhembora, Floresta e Mundo Novo do Saquarema, assim não pode ser contrário ao desenvolvimento local. Externou que não é contra obra alguma, e dúvida que haja algum Vereador nesta Casa que seja contrário a uma obra de desenvolvimento de tamanha envergadura. Citou as Leis infringidas pelo Poder Executivo através da licitação supracitada: “Artigo 167/CF – São vedados: I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual; O Vereador Mauricio Porrúa salientou que o Projeto de asfalto não estava incluído. II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais; O Vereador Mauricio Porrúa salientou que o crédito para o pagamento das obras não estava no orçamento, assim a obra não poderia ser licitada.” O



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Vereador Mauricio Porrua frisou que ainda fora infringida a Lei 8.666/93, que norteia e regulamenta todas as formas corretas que o Poder Público deve atentar-se ao se realizar uma licitação. Citou o exemplo desta Casa de Leis que no ano de 2013 passou por uma breve reforma em parte de suas instalações, e na oportunidade o Presidente teve de atentar-se ao disposto na Lei. Enfatizou que quando realizada uma licitação, qualquer órgão público tem de seguir à risca a Lei 8.666/93, pois caso contrário poderia fazer-se o que quiser com o dinheiro público. Ponderou que o dinheiro público não é da Câmara nem do Executivo, mas sim do povo. Salientou que a Câmara é constituída para defender os interesses da população, e não do Prefeito ou seus Secretários, estes quais não tem a competência necessária para a criação e proposição de um projeto adequado, com a dotação adequada e seguindo os princípios que norteiam a administração pública. Citou o artigo 7º da Lei 8.666/93: “§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;”. O Vereador Mauricio Porrua explicou que quando a obra é licitada a mesma tem um cronograma, ou seja, onde haverá o desembolso do recurso (dinheiro), como, por exemplo, se a empreiteira que ganhou a licitação termina 2 km, a mesma receberá apenas por estes 2 km concluídos, e assim por diante. Citou o artigo 14º da Lei 8.666/93: “Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”. O Vereador Mauricio Porrua salientou que quem der a causa á nulidade tem de ser devidamente penalizado. Manifestou que quando o povo elege seus representantes para os cargos políticos estes têm de ter a certeza, quando indicam os que integrarão os cargos de confiança, que os mesmos terão a capacidade e competência para o trabalho a ser desenvolvido. Citou o artigo 38º da Lei 8.666/93: “O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo,



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente". Elucidou que para fechar as infringências citaria o artigo 15º da Lei de responsabilidade fiscal (101/2000), esta que deve ser seguida na íntegra pelos manipuladores do dinheiro público. "Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17. Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;" O Vereador Mauricio Porrua salientou que o Executivo tem de mandar para esta Casa de Leis o crédito adicional acompanhado de uma estimativa de impacto orçamentário, haja vista que os que integram esta referida Casa não estão aqui à toa. Argumentou de como pode o Poder Executivo contratar um serviço sem que haja dinheiro para efetuar seu pagamento, pois ninguém venderia nada para uma pessoa se soubesse que a mesma não teria recursos para efetuar o devido pagamento. Frisou que este é um dos motivos para o qual existe a Câmara de Vereadores, pois caso contrário teria de se fechar as portas e deixar a administração e fiscalização na mão do próprio povo, este qual é o real dono do dinheiro, ou até mesmo deixar que o Prefeito administre sozinho. Ressaltou que o Brasil não vive em regime de ditadura ou monarquia, mas pauta-se no regime democrático de direito. Exclamou que não há um Rei ou ditador dentro do Município de Morretes que possa a seu bel prazer, ou de seus Secretários, achar que esta Casa de Leis tem a obrigação de arrumar as coisas erradas feitas pelo Executivo Municipal. Acentuou que é dever desta Casa de Leis criar a legalidade para que as obras aconteçam de uma forma legal, seguindo os trâmites corretos, e atendendo aos anseios da comunidade. Explicitou que caso a empresa conclua a obra e não consiga receber o que lhe é de direito, futuramente quem pagará é o povo, haja vista que as gestões mudam e as pessoas que



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

hoje lá estão “amanhã” não mais estarão. Exclamou que é o dinheiro público que vai para o Governo Federal através dos altos impostos cobrados e retornam aos municípios na forma de cota parte do FPM e ICMS, visando pagar as obras que vão de encontro aos anseios da comunidade. Frisou que tanto os Vereadores quanto o Prefeito Municipal estão apenas de passagem por estes cargos, portanto a Lei tem de ser cumprida à risca para que aconteça tudo de uma maneira legal. Relatou o fato de que um sujeito desqualificado, de má índole, desconhecido do que se tramita nesta Casa ou até mesmo nela nem merece estar, distribuiu diversos panfletos apócrifos que levam uma informação inverídica à comunidade. O Vereador Mauricio Porrua salientou que assina embaixo de tudo que fala, e não precisa ficar se escondendo por trás de “papeizinhos”. Citou o que o referido panfleto apócrifo informava: “Vereadores que são contra a obra de asfalto e apóiam Requião, Gleisi e o Governo Dilma: Vereadores Mauricio Porrua, Luciane Costa Coelho, Flávia Rebello Miranda, Samuel Cordeiro Adriano e Luciano Cardoso. Vereadores que são favoráveis ao asfalto e apóiam o Governo Beto Richa e Aécio Neves: Vereadores Julio Cesar Cassilha, Elói Nogueira, Airton Tomazi, Lucídio Lopes de Araújo Netto, Valdecir Mora e Tadaci Shiosaki”. Salientou que se fosse para realizar uma apologia à política, o município de Morretes inteiro teria de apoiar o a Presidenta Dilma, haja vista que 90% dos recursos repassados a este município tem origem no Governo Federal. Elucidou que estes Vereadores não tinham sequer o direito de escolherem seus candidatos, haja vista que o “mau caratismo” do referido individuo já escolhera por eles. Salientou que os Vereadores citados como sendo contrários a referida obra são tidos como oposição do Prefeito, porém, como este Vereador sempre externa, não há oposição ao Prefeito ou quem quer que esteja lá, mas há sim um trabalho tomando o povo como situação. Indagou aos integrantes desta Casa de Leis, quando fora que algum Vereador foi contrário a algum Projeto interposto pelo Executivo Municipal, e assim não havendo a sua aprovação. Salientou que se lembra de apenas um único Projeto de Lei que não fora aprovado por esta Casa, e que todos haveriam de lembrar.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Expôs que a referida situação ocorreu quando os Vereadores Vanderlei e Elói, em um determinado curso, indagaram o ministrante do mesmo em relação da legalidade da devolução, por parte do Executivo, no mês de Janeiro de 2013 de um crédito adicional de R\$ 4 milhões oriundo do PRODETUR. Exclamou que na referida situação o Prefeito realizou a devolução do dinheiro sem pedir autorização para esta Casa. Enfatizou, seguindo a mesma linha, que o Executivo, de maneira errônea, licitou a obra para o asfaltamento das estradas do Sambaqui e Candonga sem que esta Casa de Leis, antes de tudo, aprovasse o crédito adicional para houvesse real dotação, porém colocam a culpa em alguns Vereadores, estes tidos como de oposição, falando que os mesmo são contrários as referidas obras nas citadas localidades. Exclamou que gostaria de entender o que realmente esta acontecendo, haja vista que esta Casa de Leis não reprovou Projeto algum até o presente momento, salvo a já citada, cuja mesma era tida como inconstitucional. Encerrou agradecendo à todos e apontando que esta Casa de Leis, nesta legislatura, já aprovou umas três leis tidas como inconstitucionais. O Presidente passou a palavra à Vereadora Flávia Rebello Miranda. A Vereadora Flávia iniciou saudando à todos que se faziam presentes. Alegou que gostaria de iniciar parabenizando a “aula” dada pelo Vereador Mauricio Porrua em matéria de legislação, esta qual deveria estar na ponta da língua dos demais integrantes desta Casa de Leis. Saliu que dois seriam os motivos que à trouxe a fazer o uso da palavra na presente ocasião, sendo que o primeiro seria sugerir que esta Casa de Leis officie à Justiça Eleitoral do Município de Morretes a fim de solicitar o cumprimento do artigo 37º da Lei Nº 9.504 que versa o seguinte: “Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas, cavaletes e assemelhados”. Saliu que a cidade de Morretes virou um palco político, sendo que na



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

entrada do município há brigas de cavaletes. Expressou que isso não traz votos, e, muito menos, benefícios ou contribuições para o município ou sua comunidade. Exclamou que há uma Lei vigente e a mesma tem de ser integralmente cumprida, haja vista que palanque político só se faz em determinados locais e com determinadas permissões. Expôs que o outro motivo que a trouxe à tribuna nesta presente ocasião seria outra solicitação, haja vista que quando ouviu o Vereador Airtom Tomazi parabenizando certas pessoas pela idealização e construção do novo viaduto, ficou com algumas dúvidas. Salientou que gostaria que esta Casa de Leis oficiasse ao Governo Estadual, assim como para a empresa ECOVIA para que estes dêem as informações corretas em relação aos reais responsáveis pela referida obra e a fonte dos recursos financeiros utilizados para sua construção, haja vista que já há muito “pai” para o supracitado viaduto. Salientou que quem é que sejam os reais responsáveis não fazem mais do que sua obrigação, pois é papel de qualquer órgão público em dar o devido atendimento aos anseios da comunidade, esta qual merece muito mais respeito e dignidade de seus representantes tendo em vista o que tem acontecido. Reforçou seu pedido para que esta Casa oficie ao Governo Estadual, assim como para a empresa ECOVIA, á fim de buscar as reais informações em relação aos responsáveis pela concretização da obra do novo viaduto de acesso à cidade de Morretes, haja vista que hoje se circula uma possível errônea e providencial informação em relação aos responsáveis. Salientou que gostaria de entrar no mesmo assunto anteriormente exposto pelo Vereador Mauricio Porrua em relação às obras de asfaltamento das estradas do Candonga e Sambaqui, localidades estas que são muito merecedoras de progresso, assim como as demais. Argumentou qual seria a pessoa em sã consciência seria contrária à um progresso de tamanha envergadura para as determinadas localidades. Argumentou como poderia um representante do povo, haja vista que nesta Casa existem onze representantes, votar contra um Projeto de Lei que visa uma benfeitoria para ambas as comunidades supracitadas. Salientou que não existe coerência quando as pessoas utilizam o dinheiro público para benefício próprio. Expôs que o recurso



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

de ITR recebido no mês de Janeiro fora muito bem escolhido pelo Executivo para dar atendimento à obra asfáltica nas citadas localidades, porém não o da direito de, através de incompetência e erros provenientes dos setores competentes da Prefeitura, culpar os Vereadores. Salientou que gostaria de melhor esclarecer, ou seja, que esta Casa de Leis recebeu por três vezes o Projeto de Lei Nº 249/2014. Expôs que na primeira oportunidade o referido Projeto de Lei além de não estar previsto em orçamento, não estava incluído na PPA e LDO, assim o mesmo fora devolvido para adequação. Salientou que em uma segunda oportunidade o referido Projeto de Lei retornou com a seguinte súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.760.523,97 (Dois milhões e setecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) para a recuperação das estradas das comunidades de Candonga e Sambaqui”. Ressaltou que nesta segunda oportunidade o referido Projeto chegou nesta Casa no mês de Agosto sendo que as obras de asfaltamento iniciaram-se no mês de julho. Indagou onde estaria o respeito ao dinheiro público e à legislação vigente, em virtude que existe a responsabilidade de fiscalizar e dar a condição financeira ao município, visando evitar que em anos futuros aconteçam alguns bloqueios de recursos e convênios, pois situações como estas já foram evidenciadas no município de Morretes. Exclamou que esta Casa não fora eleita e muito menos esta aqui para isso. O 2º Secretário, Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto, informou à Vereadora detentora do uso da palavra que seu tempo estaria prorrogado por mais dois minutos. A Vereadora Flávia Rebello Miranda alegou que gostaria de ser tratada assim como fora tratado o Vereador Airton Tomazi, este qual, segundo esta Vereadora, discursou por aproximadamente 12 minutos. Salientou que o Projeto de Lei 249/2014, em terceira oportunidade, havia chegado à pouco tempo nesta Casa de Leis, e não trata em momento algum das localidades supracitadas, tratando assim somente como para recuperação das estradas rurais. Afirmou que em momento algum esta Casa de Leis



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

discutiu ou votou matéria referente às obras de Sambaqui e Candonga, e o que seria votado na presente Sessão, em caráter de urgência é um Projeto de Lei para recuperação das estradas rurais. Salientou que gostaria de aconselhar à todos os moradores conscientes das referidas localidades, estes quais na presente data se encontram no plenário acompanhando esta 27ª Sessão, à irem até a Prefeitura com o intuito de indagar ao Chefe do Executivo de como o mesmo iria efetuar o pagamento das obras asfáltica das localidades de Sambaqui e Candonga, haja vista que o Projeto de Lei Nº 249/2014 que será votado acompanhado de requerimento de urgência não contempla o referido pagamento. Explicitou que a licitação feita para a execução da obra de asfaltamento das localidades de Sambaqui e Candonga não tinha o respaldo financeiro. Ressaltou em relação ao Projeto de Lei Nº 249/2014, que o mesmo agora esta de acordo com a legislação vigente, e como todos os Vereadores desta Casa são responsáveis votarão favoráveis para que assim fique disponibilizado mais valores para a recuperação de estradas rurais do município de Morretes, porém, de forma alguma, estes valores poderão ser utilizados para o pagamento das obras já licitadas e em andamento. Em relação ao assunto dos panfletos apócrifos que foram distribuídos nas comunidades de Sambaqui, Candonga e região, salientou que o autor tem de primeiro aprender a contar, haja vista que os seis Vereadores, estes tidos como da base do Prefeito são em maior numero que os outros cinco Vereadores tidos como de oposição, e como seis é maior que cinco assim conseguiriam facilmente aprovar qualquer que fosse o Projeto. Ponderou que não pode um cidadão soltar panfletos com comentário inverídicos e colocar à prova o trabalho que cada Vereador vem realizando. Lembrou que quando fora apontada a inconstitucionalidade no Projeto de Lei 249/2014, os autores do apontamento foram os Vereadores Mauricio Porrúa e Flávia Rebello Miranda, e tendo isso em vista tem de se respeitar os demais Vereadores que sequer se pronunciaram acerca do assunto, estes quais Vereadores Luciane Costa Coelho, Luciano Cardoso e Samuel Cordeiro Adriano. Ainda, em relação aos panfletos apócrifos, alegou que o mesmo traz a informação que os Vereadores



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

contrários às obras asfálticas são apoiadores de Requião, Gleisi e Dilma. Indagou que relação teria as referidas obras e o apoio político de cada um dos integrantes desta Casa. Enfatizou que se certas pessoas querem fazer obras de asfalto e beneficiar politicamente seus candidatos, esta Casa não é à favor e esta Vereadora muito menos. Salientou que esta aqui para trabalhar em prol da comunidade, assim o apoio político é assunto para tratar-se bem longe desta Casa de Leis. Encerrou exclamando que o Executivo, por coincidência, fora realizar a referida obra apenas em período eleitoral, e diante deste exposto esta Vereadora indagou que se este fato fora apenas para possibilitar um apoio político à determinados candidatos, pois segundo seu ver não é hora nem lugar. O Presidente salientou que as solicitações da Vereadora Flávia Rebello Miranda seriam encaminhadas para o setor Jurídico da Casa e posteriormente aos órgãos competentes. O Presidente passou à ordem do dia com a apreciação Proposição de Moção. Proposição de Moção N° 009/2014 - "Moção de Reconhecimento e Aplausos". A presente proposição visa enaltecer o trabalho desenvolvido pela Associação de Moradores e Proprietários da Comunidade Floresta, pelo trabalho exemplar desenvolvido em prol da reconstrução e revitalização do bairro, que após a tragédia de 11 de março de 2011, não mediram esforços para dar vida à uma das localidades deste Município e Comarca de Morretes, na constante organização de uma comunidade que busca mostrar para os órgãos ambientais, que é possível refazer uma vida, então porque não, varias vidas. Para isso, apenas consiste no conjunto de esforços e interesses em comum capazes de fazer eclodir vida das pedras. Esta digna Casa de Leis, representante do povo morretense, externa nosso reconhecimento, nossos aplausos e agradecimentos a presente Associação que tem por escopo regular a dignidade dos habitantes da comunidade e para isso sempre buscou construir relações sociais em todos os níveis, no intuito de mostrar a toda sociedade que, a comunidade ainda existe, e que é um verdadeiro modelo de superação com qualidade de vida neste Município. Diante do exposto, após as formalidades regimentais de aprovação da presente "Moção de



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Reconhecimento e Aplausos”, com o máximo de respeito desta Câmara Municipal, que a mesma seja encaminhada aos representantes da Associação de Moradores e Proprietários da Comunidade Floresta, reiterando o mais profundo reconhecimento e aplausos pela instituição e manutenção da mesma em prol da comunidade. Câmara Municipal, Sala das Sessões, Morretes, 15 de Setembro de 2014. Airton Tomazi – Vereador. O Presidente colocou a Moção Nº 009/2014 em única discussão. O Presidente a colocou em única votação solicitando para que favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovada a Moção Nº 009/2014 em única apreciação. O Presidente passou à apreciação dos Projetos de Leis expondo que conforme prevê o Regimento Interno, havendo matérias com pedido de apreciação em regime de urgência, primeiramente se faria necessária a apreciação do requerimento e logo em seguida os Projetos de Leis objeto do requerimento. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná. Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação dos Projetos de Lei abaixo indicados: Projeto de Lei N.º 249/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.760.523,97 (Dois milhões e setecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) para a recuperação das estradas rurais. Projeto de Lei N.º 255/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 9.700,99 (Nove mil, setecentos reais e noventa e nove centavos) oriundos de superávit financeiro. Projeto de Lei N.º 256/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Projeto de Lei N.º 262/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quarenta reais e trinta e sete centavos) proveniente de transferência de recursos da União para Folha de Pagamento. O Requerimento de Urgência justifica-se, uma vez que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que envolve os Projetos indicados, sendo apreciado em regime normal de três apreciações que causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada, bem como graves danos à coletividade. Nestes Termos, Pedem Deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 24 de Setembro de 2014. Vereadores: O Presidente colocou o requerimento para apreciação em regime de urgência dos Projetos de Leis Nº 249, 255, 256 e 262/2014 em única discussão. O Vereador Mauricio Porrua solicitou a com o intuito de discutir. Expôs que gostaria de solicitar à presidência para que haja a votação do requerimento de urgência do Projeto de Lei Nº 262/2014 em destaque, haja vista que este Vereador não pode votar favorável, pois não o conhece. Ressaltou que não teve a oportunidade de realizar a leitura do referido Projeto Lei, haja vista que o mesmo havia chegado em suas mãos apenas no dia anterior à presente Sessão. Exclamou que acha que a maioria ou até mesmo todos os Vereadores integrantes desta Casa de Leis desconheciam a matéria do referido Projeto de Lei constante no requerimento para ser apreciado em regime de urgência. Exclamou que gostaria de solicitar vistas do requerimento de urgência para que assim possa ver quem de fato o assinou, para que assim um destes Vereadores que o assinou pudesse realizar uma breve explanação na tribuna acerca de seu entendimento do Projeto de Lei nº 262/2014. Enfatizou que esta explanação poderia ser feita de uma melhor forma pelo próprio Presidente da Casa, e caso venha a convencer este Vereador, o mesmo votará favorável, porém caso contrário votará contrário em virtude de desconhecimento da matéria. Reforçou que gostaria que fossem apreciados separadamente tanto o requerimento de urgência para o Projeto de Lei nº 262/2014 quanto o próprio Projeto de Lei nº 262/2014, em virtude do desconhecimento da matéria do mesmo, assim votando-se apenas o requerimento para os Projetos de Leis nº 249, 255 e 256/2014. Indagou à todos os



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Vereadores integrantes desta Casa de Leis se caso algum destes teria lido e entendido de fato o referido Projeto de Lei, para que assim pudesse votar a matéria com tranqüilidade e consciência. O Presidente exclamou que o referido Projeto de Lei nº 262/2014 fora encaminhado aos Gabinetes à partir de segunda-feira dia 22/09/2014. O Vereador Mauricio Porrua salientou que Projetos de Leis acompanhados com pedido para apreciação em regime de urgência têm o prazo de trinta dias para sua tramitação, portanto a aceleração ou não em para ser colocado em apreciação é de acordo com a necessidade, porém não se pode tramitar nada sem o pleno conhecimento de todos os que integram esta Casa de Leis. Manifestou que gostaria que pelo menos um Vereador que assinou o requerimento de urgência e é real conhecedor do Projeto, realize uma explanação do que realmente é e do que trata em sua íntegra. O Vereador Mauricio Porrua novamente perguntou à todos se alguém poderia falar e descrever na íntegra o Projeto de Lei nº 262/2014, porém Vereador algum manifestou-se. Alegou que gostaria que este referido Projeto de Lei, durante a sua apreciação, tivesse sua leitura realizada na íntegra, visando mostrar a toda a população do que o mesmo trata. Salientou que isso se trata de uma prerrogativa, haja vista que a matéria não passará por três apreciações, assim é de suma importância a leitura da referida matéria na íntegra para que tanto os Vereadores quanto à própria população possa ter o conhecimento do conteúdo, haja vista que a súmula não demonstra nada além de haver uma falha. Exclamou que em sua súmula, o referido Projeto de Lei traz que a União repassará recursos para a folha de pagamento, o que segundo este Vereador não existe, haja vista que a União não pode transferir recursos para a folha de pagamento. Frisou que se vê de tudo e pode até estar enganado, porém nunca evidenciou alguma vez em que a União transferiu recursos para a folha de pagamento. Diante do exposto, ressaltou que gostaria de realizar dois requerimentos à presidência desta Casa, sendo que o primeiro era para apreciar o requerimento para a apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 262/2014 separadamente, haja vista que a Lei permite á esta Vereador solicitar, e o segundo



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

seria para que algum Vereador que assinou o requerimento de urgência e conhecedor do Projeto de Lei nº 262/2014 pudesse ir à tribuna realizar um brevê explanação acerca do mesmo. O Presidente salientou que o referido requerimento de urgência estava assinado pelos Vereadores, além de contemplar os quatro supracitados Projetos, e assim ficaria à cargo do Vereador Mauricio Porrua a sua aceitação ou não, haja vista que como estão assinados serão devidamente todos apreciados. O Presidente recolocou em discussão. A Vereadora Flávia Rebello Miranda solicitou a palavra com o intuito de discutir. Salientou que amparada de maneira legal iria até mais longe, ou seja, todas as matéria à serem apreciadas e constantes do requerimento de urgência versam de matérias diferentes, e tendo o exposto em vista o correto seria votar o requerimento de urgência de cada Projeto de maneira destacada. Frisou que o Regimento Interno desta Casa de Leis é bem claro quando trata do exposto, porém, segundo esta Vereadora, parece que estão querendo empurrar coisas “goela abaixo” dos Vereadores. Reforçou a solicitação do Vereador Mauricio Porrua, completando e explicitando que é prerrogativa desta Casa apreciar as matérias separadamente, haja vista que tratam de assuntos diferenciados. O Presidente recolocou em discussão. O Vereador Mauricio Porrua solicitou a palavra novamente com o intuito de discutir. Salientou que tendo em vista que tudo esta acontecendo desta maneira e já que a Lei o permite, gostaria pedir vistas do Projeto de Lei nº 262/2014, para que assim possa realizar uma breve análise da matéria, haja vista que Vereador algum se manifestou á fim de explicar-lo a todos. Argumentou que Vereador algum poderia assinar um requerimento para apreciação em regime de urgência sem sequer conhecer a matéria que trata o Projeto de Lei. O Presidente expôs que este pedido de vistas realizado pelo Vereador Mauricio Porrua estava negado, haja vista de que quando existe o requerimento para apreciação em regime de urgência não cabe pedido de vistas do Projeto. O Presidente recolocou em discussão. O Presidente o colocou em única votação solicitando para que favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. A



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Vereadora Flávia Rebello Miranda salientou que gostaria que constasse em ata os votos contrários ao presente requerimento de urgência assim como a tramitação, ao seu modo de ver, errônea dos referidos Projetos constantes do referido requerimento e que tratam de matérias distintas. O Presidente declarou aprovado, com três votos contrários (Vereadores: Flávia Rebello Miranda, Luciane Costa Coelho e Maurício Porrúa), e seis votos favoráveis, levando-se em conta a ausência do Vereador Samuel Cordeiro Adriano, o requerimento para apreciação em regime de urgência dos Projetos de Leis N° 249, 255, 256 e 262/2014. O Presidente passou à apreciação única dos Projetos de Leis objeto do requerimento de urgência. Projeto de Lei N.º 249/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.760.523,97 (Dois milhões e setecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) para a recuperação das estradas rurais. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 249/2014 em única discussão. A Vereadora Flávia Rebello Miranda solicitou a palavra à fim de discutir. Salientou que gostaria de realizar um esclarecimento geral em relação ao presente Projeto. Exclamou que o Projeto de Lei n° 249/2014, em sua teoria e súmula, fora aquele que fora dito às comunidades de que alguns integrantes desta Casa de Leis eram contrários. Alegou que por mais uma vez gostaria de realizar a leitura da súmula do Projeto em apreciação, e dizer à todos que esta presente matéria não retrata em momento algum qualquer localidade em específico. Destacou que o que fora dito à comunidade não condiz com a realidade, pois a súmula traz: “Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.760.523,97 (Dois milhões e setecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) para a recuperação das estradas rurais”. Diante do que fora exposto e entendido, alegou que gostaria de deixar todos os moradores da região, estes quais deixaram suas casas com o intuito de lutar pelo bem de suas comunidades, cientes que infelizmente foram ludibriados e



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

enganados quando fora dito que esta Casa de Leis não iria apreciar a presente matéria. Enfatizou que gostaria de registrar seu voto favorável ao presente Projeto de Lei, e que irá cobrar do Executivo Municipal os devidos investimentos nas estradas rurais, porém não para efetuar pagamentos relacionados às obras já licitadas nas localidades de Sambaqui e Candonga, haja vista que a mesma já ocorrerá e não poderá utilizar-se de tal recurso. Ressaltou que gostaria de sugerir e até mesmo pedir para que os moradores das citadas localidades onde as obras já foram licitadas, lutem incansavelmente, assim como esta Vereadora, pelo andamento do asfaltamento do Candonga e Sambaqui de uma maneira legal e justa a fim de atender aos anseios da comunidade. O Vereador Valdecir Mora solicitou a palavra com o intuito de discutir. Iniciou saudando à todos que se faziam presentes nesta oportunidade. Salientou que é extremamente favorável ao presente Projeto de Lei, e sente que há um obstáculo por parte da assim denominada e chamada “oposição”, esta qual nem deve levar este nome, haja vista que todos os integrantes desta Casa trabalham em prol do município de Morretes. Argumentou como poderia alguém votar contrário á um requerimento de urgência, e em contrapartida votar favoravelmente ao Projeto de Lei. Exclamou que a obra de asfaltamento das comunidades de Sambaqui e Candonga esta de fato acontecendo, e que foi muito “duro” quando em certa oportunidade esta Casa de Leis fechou os olhos quando o Executivo, na gestão passada, efetuou o pagamento de uma pista de ciclovia sendo que a mesma não fora de fato construída. Ressaltou que da mesma forma que ocorrera com a citada ciclovia, há outras obras pagas e que ninguém sabe onde estão. Destacou que pode até haver falha por parte do Executivo no referido Projeto nº 249/2014, porém o mesmo (Poder Executivo) só esta solicitando crédito para efetuar o pagamento de uma obra que existe e esta se concretizando. Reafirmou que o duro é pagar por obras inexistentes, porém o asfalto esta se concretizando e vai ser devidamente pago, e quer ver os integrantes desta Casa de Leis batendo de porta em porta na cidade pedindo os votos em período eleitoral, o qual se dará daqui cerca de dois anos.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Salientou que se Deus quiser outras obras já previstas como, por exemplo, asfaltamento da América e Central serão brevemente licitadas e concretizadas. Encerrou agradecendo à todos e enfatizando ser favorável ao Projeto de Lei nº 249/2014. O Vereador Mauricio Porrua solicitou a palavra com o intuito de discutir. Salientou que já deixou bem claro que seu voto contrário ao requerimento de urgência fora pelo motivo de que a presidência tramitou, a seu ver, de forma indevida, haja vista que juntou todos em um só. Exclamou que até pediu para que destacasse a tramitação do Projeto de Lei nº 262/2014 tendo em vista que a maioria dos integrantes desta Casa de leis desconhece a matéria e nem sabia de sua tramitação na presente Sessão. Voltou a afirmar que acha que Vereador algum de fato realizou a leitura à fim de se familiar com o Projeto de Lei nº 262/2014, mas como fora exposto pela Vereadora Flávia Rebello Miranda, o Projeto de Lei nº 249/2014 não cria legalidade para o pagamento da obra licitada para as comunidade do Sambaqui e Candonga. Exclamou que tem de se parabenizar o Vereador Valdecir Mora, este qual lutou muito para que a referida obra acontecesse nas já citadas localidades, porém nem a Câmara, muito menos o povo de Morretes podem pagar por um erro proveniente de um erro do Poder Executivo Municipal. Frisou que com a nova redação, o Projeto de Lei nº 249/2014 é legal, porém só passou a ter legalidade à partir do momento em que o Executivo Municipal retirou duas palavras do texto que gerava a inconstitucionalidade, estas quais, Sambaqui e Candonga. Ressaltou que com esta nova redação o presente Projeto de Lei não infringe nenhuma das Leis supracitadas por este Vereador em sua explanação anterior, porém não da legalidade de efetuar o pagamento de obra já licitada, ou seja, das localidades do Sambaqui e Candonga, haja vista que lei não retroage ao tempo e o sistema de contabilidade não aceita. Salientou que acredita que todos os que representam o povo, seja integrante do Poder Executivo ou Legislativo, deveria ter o mínimo de conhecimento em área contábil para poder melhor analisar as matérias que tramitam nesta Casa de Leis, haja vista que lei não retroage ao tempo e a abertura de crédito adicional só passará ter validade assim que for devidamente



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

publicada em veículo informativo oficial do município. Exclamou que assim que o Projeto de Lei nº 249/2014 for publicado, o sistema contábil não irá aceitar sua inserção para efetuar pagamento retroativo ao mês de Junho, mês este de início das referidas obras. Explicitou que o exposto não é boato e sim um fato, e que fora o Vereador que mais lutou e opinou para criar a legalidade em cima desta referida Lei, e quer que assim que como para a localidade de Sambaqui e Candonga, também se idealize as obras de asfaltamento para outras localidades como América e Central, como por exemplo. Mencionou os R\$ 1,5 milhões aprovados nesta Casa por dois anos seguidos, e indagou o porquê o Prefeito Municipal não utiliza este recurso para dar provimento às obras de recuperação das estradas rurais, enfatizando que este dinheiro poderia ser utilizado para a pavimentação da Estrada da América, por exemplo. Exclamou que irá ler em sua explicação pessoal, o que o Secretário de Fazenda Municipal externou quando esteve nesta Casa para uma reunião com a Comissão de Constituição, Justiça e Redação à fim de discutir o referido Projeto de Lei nº249/2014, com a finalidade de mostrar à todos de quem realmente é o erro, e quem é contrário ou favorável. Frisou que só resta pensar negativamente, haja vista que parece que as coisas estão sendo feitas para não acontecerem de fato. Salientou que em outras palavras e vulgarmente falando, estão “ferrando” com o Prefeito Municipal, porém a culpa é dele mesmo, pois fora ele que indicou pessoas incompetentes para estarem ao seu lado e fazendo parte de sua equipe. Ressaltou que quando este Vereador fora Presidente desta Casa de Leis na legislatura passada e caso um de seus indicados cometessem erros, a culpa recairia toda em cima dele próprio, pois fora quem os indicou além de ser o ordenador responsável. Enfatizou que nos dias de hoje caso um funcionário desta Casa cometer um erro, toda a culpa recairia no responsável legal, este qual é o Presidente Julio Cesar Cassilha e mais ninguém. Exclamou que todos nós temos de admitir nossas falhas e erros, pois errar é humano, porém “ferraram” o Prefeito Municipal com a tão comentada licitação das obras de asfaltamento das comunidades de Sambaqui e Candonga. Encerrou



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ênfatizando que irá falar mais em sua explicação pessoal e que o Prefeito é somente um ordenador, porém em sua equipe há diversos ordenadores que tem o dever de se ater ao máximo as Leis vigentes para sanar a hipótese de erro, mas isso não acontece. A Vereadora Flávia Rebello Miranda solicitou a palavra com o intuito de discutir. Salientou que gostaria de esclarecer, tendo em vista ao que anteriormente fora dito. Alegou, primeiramente, que já esta integrando esta Casa de Leis pela segunda vez consecutiva, e quando por esta passou matéria em relação da construção de uma ciclovia e sobre outras questões provenientes ao PRODETUR, tramitou apenas a legislação, assim a respectiva prestação de contas não chegara ainda para a devida apreciação. Salientou para ir às casas dos munícipes e pedir seus votos de confiança daqui dois anos, como exclamado pelo Vereador Valdecir Mora, o seu papel como Vereadora tem de ser feito com total responsabilidade. Ressaltou que esta cumprindo o seu papel como fiscalizadora, haja vista que de acordo com a Lei, licitação sem a existência de dotação orçamentária não pode ocorrer. Exclamou que esta é a sua obrigação e que não esta aqui para dar legalidade ou ilegalidade às ações do Poder Executivo que não correspondem com o que é correto. Expôs que gostaria de dizer à todos que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação convidou o Secretário de Fazenda para uma reunião à fim de discutir o Projeto de Lei nº 249/2014. Exclamou a Ata da 19ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação traz o seguinte: “A Presidenta iniciou os trabalhos expondo que convocou esta reunião, com a presença do Secretário Municipal de Fazenda, no intuito de sanar algumas dúvidas pertinentes ao Projeto de Lei nº 249/2014. Após algumas indagações e esclarecimentos, o Senhor Veronildo Cesar de Oliveira, Secretário Municipal de Fazenda, admitiu que houve erro do setor competente do Poder Executivo quanto ao trâmite da matéria que trata o presente Projeto, assim infringindo o artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal 8.666/93”. A Vereadora Flávia Rebello Miranda explicitou que não era ela quem estava falando isso, mas o próprio Secretário, assim evidenciando que falta ao Executivo um pouco de humildade em reconhecer seus erros e os



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

corrigir. Frisou que como há esta falta de humildade, o executivo quem colocar o assunto “goela abaixo” tanto dos Vereadores quanto da comunidade em geral. Ressaltou que não é função do Vereador, aprovar uma benfeitoria ao município, sendo que para a sua idealização e concretização não se tem nenhuma responsabilidade. Salientou que esta Vereadora esta trabalhando de maneira responsável, e tendo isso em vista avisou à algumas pessoas que se houvesse humildade por parte do Executivo, o mesmo cancelava a supracitada licitação, aprovava a dotação orçamentária, e dentro sessenta dias abria uma nova licitação para dar continuidade às obras, assim indo de encontro com os anseios da comunidade. Frisou que o que esta se fazendo nada mais é do que “se dar o asfalto hoje e amanhã tirar o direito de adquirir convênios e outras questões que beneficiem a comunidade”. O Presidente recolocou em discussão. Eu Vereador Elói Nogueira solicitei a palavra para discutir. Expus que desde o inicio fui favorável ao presente Projeto de Lei, haja vista que as comunidades de Candonga e Sambaqui necessitam e muito do referido asfalto, assim como diversas outras localidades da cidade de Morretes. Salientei que faço parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e fiquei muito satisfeito quando chegou nesta Casa de Leis o referido Projeto, este qual iria de encontro com os anseios das referidas comunidades. Exclamei que não sou o advogado do Prefeito, haja vista que estou aqui para trabalhar e ajudar a aprovar tudo que é benéfico à comunidade, e quando a já citada súmula do Projeto de Lei nº 249/2014 traz: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.760.523,97 (Dois milhões e setecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) para a recuperação das estradas rurais”, ao meu modo de ver, mesmo havendo a alteração já citada de duas palavras, não fere nada que não seja o próprio ego de alguns integrantes desta Casa de Leis. Exclamei que o Executivo pelo menos esta tendo a iniciativa de fazer, e a falta de uma prévia autorização feriria apenas alguns egos. Ressaltei que caso algum Vereador ache que há de fato algo de



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

errado, que o mesmo entre com uma representação à fim de parar as obras de asfaltamento das localidades de Sambaqui e Candonga, porém a maior prejudicada irá ser a comunidade que ficará sem a concretização da benfeitoria. Frisei que, mesmo com a antiga súmula, sou totalmente favorável ao presente Projeto de Lei desde o início, assim os moradores de Sambaqui, Candonga e região poderão ter a absoluta certeza de que este Vereador será favorável sempre ao povo. Alaguei que se o ordenador errou, ou se o Secretário esta “ferrando” com o Prefeito Municipal, é problema administrativo deles, e tendo em vista que sou legislador o que me compete é apreciar e legislar, assim fico muito feliz com o que o Prefeito esta fazendo. Encerrei reafirmando que sou extremamente favorável ao Projeto de Lei nº 249/2014. O Presidente recolocou em discussão. O Vereador Mauricio Porrua solicitou a palavra com a finalidade de novamente discutir. Salientou que quando vem ao plenário para cada Sessão deixa seu ego todo de lado. Exclamou que tanto a questão moral quanto a questão ética são muito delicadas, sendo que muitos integrantes desta Casa votam sempre com estes dois princípios. Ressaltou que o presente Projeto de Lei que encontrasse em discussão não trata de ego ou ética, mas sim um crédito adicional, este qual pela terceira vez esta retornando à esta Casa de Leis, sendo que desta vez de dentro da legalidade. Alegou que tudo isso que fora exposto não feriu o ego de quem quer que seja, haja vista que este Vereador não traz seu ego para acompanhá-lo em cada Sessão, porém há pessoas que para sentar-se colocam o ego em uma cadeira logo ao lado, ou seja, “vai viajar e compra duas passagens, sendo uma para si e outra para o ego”. Frisou que na presente Sessão não esta se votando nada de caráter moral, mas sim um Projeto legal, porém quando o mesmo por duas anteriores oportunidades fora encaminhado à esta Casa de Leis infringia três Leis Federais, sendo que feria diversos artigos, incisos e alíneas. Encerrou exclamando que tem Vereador que tem de aprender o que são artigos, incisos e alíneas, pois caso contrário não tem mais o que se discutir neste plenário. O Presidente recolocou em discussão. O Presidente o colocou em única votação solicitando para que favoráveis



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 249/2014 por unanimidade. Projeto de Lei N.º 255/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 9.700,99 (Nove mil, setecentos reais e noventa e nove centavos) oriundos de superávit financeiro. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 255/2014 em única discussão. O Presidente o colocou em única votação solicitando para que favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 255/2014. Projeto de Lei N.º 256/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 256/2014 em única discussão. O Presidente o colocou em única votação solicitando para que favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 256/2014. O Presidente expôs que antes de prosseguir com a leitura do Projeto de Lei N° 262/2014, gostaria que fossem lidos, na íntegra, tanto o parecer jurídico quanto o parecer contábil do mesmo. "Parecer Jurídico. Projeto de Lei N.º 262/2014. Autoria: Executivo Municipal. Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões, dezenove mil, quarenta reais e trinta e sete centavos) proveniente de transferência de recursos da União para a Folha de Pagamento. Trata-se de Projeto de Lei elaborado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Pref. Municipal, com o intuito de autorizar a abertura de crédito suplementar para fins de aplicação do recurso na Folha de Pagamento de pessoal. Sobrevindo o presente projeto a esta procuradoria, segue o parecer: No que diz respeito à regularidade formal do projeto nada há em contrário, lembrando-se que o ato de autorização dos créditos suplementares e especiais deverá ser sempre prévio ao ato de sua abertura mediante decreto, incorrendo em vedação



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

constitucional a adoção de procedimento diverso. Observa-se que do ponto de vista da legislação orçamentária, não existe vedação quanto à adequabilidade técnica e orçamentária da solicitação de abertura do crédito pretendido, que também encontra amparo legal na modalidade especificada, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 (excesso de arrecadação). Em não havendo óbice jurídico-legal, faz-se possível o seguimento e aprovação do presente projeto. Morretes, 18 de setembro de 2014. Daniele de Lima Alves Sanches. Procuradora Legislativa”. “Parecer Contábil: Casagrande Consultoria Ltda. A Câmara Municipal de Morretes. Morretes – Pr. Parecer. Assunto: Análise Projeto de Lei n.º 262/2014 – Que em “Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quarenta reais e trinta e sete centavos) proveniente de transferência de recursos da União para Folha de Pagamento”. Em atendimento a solicitação de emissão de parecer Técnico a respeito do projeto de Lei 262/2014 que em “Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quarenta reais e trinta e sete centavos) proveniente de transferência de recursos da União para Folha de Pagamento” o mesmo atende a norma constitucional no que diz respeito à matéria contábil, constando a dotações a serem suplementadas e a origem dos recursos atendendo a legislação em vigor, sendo que o mesmo pode ser levado ao plenário para apreciação. o presente parecer. Morretes, 18 de Setembro de 2014. Ricardo Casagrande. Assessor Contábil. Casagrande Consultoria Ltda.”. Terminada às leituras dos pareceres, o Presidente solicitou-me para que desse continuidade passando à leitura do Projeto de Lei Nº 262/2014. Projeto de Lei N.º 262/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quarenta reais e trinta e sete centavos) proveniente de transferência de recursos da União para Folha de



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Pagamento. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 262/2014 em única discussão. O Vereador Mauricio Porrua solicitou a palavra com a finalidade de discutir. Salientou que jamais questionaria os supracitados pareceres Jurídico e Contábil, mesmo porque tanto a Procuradora quanto o Assessor Contábil eram os mesmos na época em que este Vereador presidiu esta Casa de Leis, sendo que os mesmos são totalmente e devidamente capacitados. Exclamou que mesmo que tenham sido lidos os pareceres, sem ler e ter o devido conhecimento do Projeto, não se sente em condições de apreciá-lo como é devido. Frisou que não assina nada sem ler e muito menos vota, haja vista que tem de se ter total consciência do que esta se votando. Destacou que como nenhum Vereador manifestou-se à fim de realizar uma breve explanação acerca de seu conhecimento do presente Projeto em discussão, e tentar passar aos demais, este Vereador realizou uma leitura de maneira bem rápida do presente Projeto de Lei nº 262/2014 visando obter algum tipo de informação. Realçou que não achou nada de grave no presente Projeto de Lei, apenas a questão, já explicitada em súmula, da transferência de recursos da União para Folha de Pagamento. Expôs que acredita que quem formatou o texto do presente Projeto de Lei o realizou de forma equivocada, haja vista que não existe repasse de recursos da União para serem utilizados em folha de pagamento, mesmo porque a Lei nº 101 prevê que limitador prudencial para gastos com folha de pagamento é de 51,3%, sendo que poderá exceder até aos 54%. Explanou aos demais Vereadores, que o presente Projeto de Lei seria necessário para dar a legalidade para que o Prefeito possa realizar os pagamentos dos funcionários comissionados, haja vista que a porcentagem já esta quase no limitador de 54%. Salientou que o presente Projeto de Lei nada mais é uma maneira para que se de a legalidade para que se possam realizar os pagamentos como, por exemplo, de décimo terceiro salário e férias requeridas por alguns funcionários, estas quais necessitam receber. Exclamou que seria uma temeridade a não aprovação do presente Projeto de Lei, pois caso contrário, funcionários ficariam sem salários, décimo terceiro e férias. Salientou que já há o recurso,



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

porem não há na dotação o recurso suficiente para efetuar o pagamento integral. Leu uma parte do presente Projeto: “02 – Secretaria de Governo. 02.001 – Gabinete do prefeito. 02.001.04 – Administração. 02.001.04.122 – Administração Geral. 02.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo. 02.001.04.122.0040.2.003 – Manutenção Gabinete do Prefeito. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil. Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00. 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00. 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil. Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00”. Salientou que achou muito pouco para a Secretária de Obras e Infraestrutura, haja vista que a mesma necessita de mais contratações. Alegou que também achou muito pouco para a Secretária de Agricultura, e o Vereador Airton Tomazi que é vasto conhecedor da pasta deveria solicitar para que o Prefeito aumente um pouco, porém como esta sendo visto por todos, não é dado tempo para que os Vereadores trabalhem e dêem suas sugestões. Expôs que da mesma forma a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura necessitaria de mais, tendo em vista que no presente momento as citadas pastas encontram-se unidas. Exclamou que para a Secretária de Planejamento se abriu muito crédito, haja vista que a citada pasta tem apenas dois funcionários, sendo estes o próprio Secretário e seu Assessor, portanto R\$ 150.000,00 é um valor exorbitante. Ressaltou que este dinheiro poderia ser repassado para a Secretária de Obras e Infraestrutura, haja vista que só existem dois funcionários e há a necessidade iminente de mais contratações, como é tão explicitado pelo Vereador Luciano Cardoso em diversas oportunidades. Enfatizou que quando uma Lei tramita desta maneira, ou seja, de maneira acelerada, se perde muito conteúdo, e os Vereadores, estes quais têm condições de ajudar, perdem esta oportunidade de ajudar o Executivo, o qual não esta tendo conhecimento algum, haja vista a formatação do presente Projeto de Lei. Frisou que diante de todo o exposto, o Projeto de Lei nº 262/2014 é para ajeitar a folha de pagamento, e é



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

dever desta Casa aprovar, pois caso contrário o funcionalismo da Prefeitura ficará sem receber. O Presidente recolocou em discussão. O Vereador Valdecir Mora solicitou a palavra com a finalidade de discutir. Dirigiu-se ao Vereador Maurício Porrua, haja vista que o mesmo está muito preocupado com a tramitação dos Projetos, e como este Vereador assinou o requerimento de urgência, o caberia discutir. Exclamou que como todos sabem o município está com um excesso de arrecadação, e o recurso provindo da União de R\$ 7 milhões não pode ser utilizado totalmente em obra asfáltica, haja vista que a Lei manda que uma determinada porcentagem seja utilizada em outros segmentos como, por exemplo, folha de pagamento. Saliu que conversando com o Jurídico da Casa, fora informado que esta citada forma seria a maneira correta de se dividir os recursos. Ressaltou que pode estar errado, mas até onde tem conhecimento o recurso provindo é de excesso de arrecadação, e desta maneira assinou com consciência o requerimento de urgência, pois há a necessidade de se dar a legalidade para sua utilização. Frisou que a folha de pagamento do Executivo, hoje se encontra com a porcentagem de 47%, e não os citados, pelo Vereador Maurício Porrua, 54%, assim evidenciando que ainda há um excelente saldo positivo. O Presidente recolocou em discussão. O Vereador Airton Tomazi solicitou a palavra para discutir. Expôs que as palavras do Vereador Maurício Porrua, não o ofendiam, porém dava entender algo neste sentido de ofensa. Saliu que assim que o presente projeto chegou em suas mãos, veio imediatamente à esta Casa de Leis conversar com a Procuradora, Dra. Daniele. Alegou que a primeira coisa perguntada à Procuradora fora se o Projeto de Lei nº 262/2014 tinha legalidade, e da mesma forma, este Vereador indagou a Assessoria Contábil desta Casa em relação da legalidade do presente Projeto de Lei. Ressaltou que diante da legalidade jurídica e contábil do presente Projeto assinou com consciência o requerimento para a apreciação em regime de urgência. Encerrou exclamando que se há a legalidade, os Vereadores não teriam o porquê não seguir em frente. O Presidente recolocou em discussão. A Vereadora Flávia Rebello Miranda solicitou a palavra para discutir. Expôs que acredita, dentro destes



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

um ano e meio da atual gestão municipal, que esta Casa muitas vezes serviu para correção dos projetos de leis que chegam do Poder Executivo e esta acontecendo isso por mais uma vez. Frisou que isso não ocorrera apenas uma vez ou duas vezes, mas sim por mais de dez vezes esta Casa serviu para corrigir projetos de leis providos do Poder Executivo Municipal. Alegou que em sua interpretação, por mais uma vez, fora dado um “show” de falta de conhecimento na hora da elaboração de uma Lei. Salientou que fora dito que seria recurso de ITR, porém este recurso já entrou no sistema contábil como recurso, assim não teria necessidade de se falar que eram recursos repassados pelo Governo Federal. Em relação à legalidade da criação e ampliação das dotações, ressaltou que é bem claro, e esta Casa de Leis tem que por mais uma vez aproveitar a oportunidade de recursos que chegam do Governo Federal, e acompanhar o que o Prefeito fará, ao seu melhor entender, dentro da legalidade. Salientou que até agora, neste presente Projeto de Lei, o Prefeito fez tudo certo, e que só faltava ele pagar para depois pedir a permissão para esta Casa de Leis, como fora evidenciado em outro determinado fato. Frisou que nenhum Vereador seria contrário à um crédito como este, o qual é voltado para o pagamento de salários, de dar dignidade aos funcionários, deste quais muitos recebem apenas um salário mínimo. Ressaltou que gostaria de deixar seu registro de descontentamento com a presidência desta Casa de Leis pelo afogadilho de todos os Projetos de Leis que são de interesse do Prefeito para ser aprovado, o que não é justo, haja vista que a Lei é clara e determina trinta dias para que seja apreciado em caráter de urgência. Elucidou que os integrantes desta Casa de Leis têm a obrigação de entender o que esta sendo discutido aqui. Pediu perdão aos Vereadores que foram mais perspicazes e tiveram a oportunidade de familiarizarem-se com o referido Projeto, porém em apenas vinte e quatro horas, esta Vereadora, não se sente competente para estudar uma legislação e ter convicção naquilo que esta se aprovando. Ressaltou que é favorável ao presente Projeto de Lei, mas que gostaria de deixar o seu registro de indignação em relação ao afogadilho para atender ao interesse do Poder Executivo Municipal. O Presidente



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

recolocou em discussão. O Vereador Mauricio Porrúa novamente solicitou a palavra para discutir. Saliu que quando falou que ninguém havia lido o presente Projeto, fora pelo fato deste próprio também não ter lido, e assim não teve a intenção de ofender ninguém. Expôs que quis se referir visando que o Vereador Airton Tomazi tem vasto conhecimento na área de agricultura, e assim poderia contribuir e muito com o Presente Projeto de Lei dando sugestões pontuais ao Prefeito. Saliu que não se justifica um gasto de R\$ 150.000,00 em uma pasta que tem apenas dois funcionários, e assim acredita que diante de algumas sugestões que poderiam ser dadas caso houvesse tempo hábil, o recurso poderia ter uma melhor utilização. Ressaltou que não tem como entender isso e quem formatou a Lei pelo jeito também não entendeu. Citou como exemplo, o Vereador Luciano Cardoso, este qual tem vasto conhecimento na área dos esportes, e poderia da mesma forma contribuir e muito com o presente Projeto de Lei, haja vista que a área dos Esportes do município carece de mais recursos, porém não o pode fazer, pois não houve tempo hábil para pontuais sugestões. Saliu que juntamente com o Projeto para o pessoal civil, estará sendo aumentado para cerca de R\$ 4 milhões a quantia de recursos destinados apenas para gastos de pessoal para os meses de Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro e décimo terceiro pagamento. Frisou que não quis ofender ninguém, apenas não teve a oportunidade de realizar a devida leitura. Exaltou que todos os integrantes desta Casa têm conhecimentos e méritos em suas determinadas áreas de atuação, e poderiam muito bem contribuir com o Executivo. Alegou que não necessitaria externar à população este tipo de situação se os Vereadores tivessem tempo hábil para realizarem a devida análise do que irá à apreciação. Saliu que não sabe se o Presidente reuniu-se com sua base aos demais Vereadores à fim de discutir e ler a presente matéria ou o requerimento de urgência, haja vista que este Vereador não se reúne juntamente, pois não é convidado, e assim gostaria de pedir desculpas à população por ter lido somente nesta oportunidade. O Presidente o colocou em única votação solicitando para que favoráveis permanecessem como estavam e aos



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 262/2014. O Presidente passou à apreciação dos Projetos de Leis em regime normal iniciando-se pelos de iniciativa do Poder Legislativo. O Presidente expôs que considerando que o Projeto de Lei em questão de sua autoria, convidou o Vice-Presidente da Casa, Vereador Valdecir Mora para assumir a Presidência. O Vereador Valdecir Mora assumiu a Presidência desejando boa noite à todos os que se faziam presentes. Dando continuidade passou à segunda apreciação do Projeto de Lei N° 1899/2014. Projeto de Lei N° 1899/2014. Súmula: Denomina de Rua dos Italianos, a rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, N° 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade do Sítio Grande, no município de Morretes, Paraná. O Presidente Valdecir Mora colocou o Projeto de Lei N° 1899/2014 em segunda discussão. O Presidente Valdecir Mora colocou o presente Projeto de Lei em segunda votação solicitando para que favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente Valdecir Mora declarou o Projeto de Lei N° 1899/2014 aprovado em segunda apreciação. O Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto solicitou questão de ordem para expôs que tendo em vista que o presente Projeto de Lei não foi objeto de discussão, gostaria de requerer a dispensa da terceira apreciação do mesmo. O Presidente Valdecir Mora colocou a dispensa da terceira apreciação do presente Projeto de Lei em discussão, logo após à colocando em votação solicitando para que favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente Valdecir Mora declarou aprovada a dispensa da terceira apreciação do Projeto de Lei N° 1899/2014. O Presidente Valdecir Mora expôs que tendo em vista que havia acabadas as matérias a serem apreciadas na presente ordem do dia, solicitou para que o Vereador Julio Cesar Cassilha reassumisse a Presidência dos trabalhos da presente Sessão. O Presidente, Vereador Julio Cesar Cassilha, agradeceu ao Vereador Valdecir Mora, e dando continuidade aos trabalhos da presente Sessão, expôs que passaria à apreciação dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo em regime normal.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei N.º 258/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.431,61 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) oriundos da Secretaria Estadual de Ação Social do Estado do Paraná, Convênio 289/2013 – FIA. O Presidente colocou o Projeto de Lei N.º 258/2014 em primeira discussão. O Presidente colocou o presente Projeto de Lei em primeira votação solicitando para que favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou o Projeto de Lei N.º 258/2014 aprovado em primeira apreciação. O Presidente passou à leitura da redação final dos Projetos de Leis aprovados na presente Sessão, e expôs que considerando que os Projetos de Leis aprovados na presente Sessão foram aprovados com suas redações originais colocava assim em apreciação a dispensa da redação final dos mesmos. O Presidente colocou a dispensa em discussão, logo após à colocando em votação solicitando para que favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovada a dispensa da terceira apreciação leitura da redação final dos Projetos de Leis aprovados na presente Sessão. O Presidente encaminhou os Projetos de Leis N.º 1899, 249, 255, 256 e 262/2014 para sanção do Prefeito. Antes de passar ao encerramento o Presidente passou à palavra ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Senhor Almir, para que o mesmo de um recado. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde iniciou saudando à todos os presentes. Salientou que gostaria de apenas dar uma informação, esta qual é que o Conselho Municipal de Saúde aprovou o plano de trabalho para o Hospital Municipal de Morretes, em uma quantia de R\$ 2.500.000,00 ofertados pelo Governo Estadual, e que no prazo de aproximadamente sessenta dias se dará início as obras de reforma das instalações. Exclamou que talvez ocorram compras de alguns equipamentos, e que tudo esta correndo dentro dos trâmites legais. Frisou que na presente data, na audiência, houve a presença da Promotora do município, esta qual fora empossada pelo Ministério Público, e a



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

mesma aprovou o esforço realizado pelo Conselho Municipal de Saúde. Encerrou agradecendo a oportunidade e desejando boa noite à todos os presentes. O Presidente passou ao encerramento perguntando-me se havia algum Vereador inscrito para fazer uso da palavra de encerramento nos termos dispostos no artigo 99 do RI, e eu o respondi que havia um, este qual Vereador Mauricio Porrua. O Presidente passou a palavra ao Vereador Mauricio Porrua. O Vereador Mauricio Porrua exclamou que poderia até ter falado de sua bancada, porém preferiu realizar sua explanação da tribuna. Expôs que uma dos motivos que o trouxe seria mais uma vez o descumprimento da Lei nº 115/2010, a qual fora justamente formulada para regulamentar a apresentação dos quadrimestres fiscais dentro desta Casa de Leis. Salientou que já estamos no final do mês de Setembro, o quadrimestre não fora devidamente apresentado. Ressaltou que é com a apresentação deste quadrimestre à Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão, que os Vereadores que a integram (Vereadores Mauricio Porrua, Samuel Cordeiro Adriano e Airton Tomazi) poderão detectar os citados excessos de arrecadação e questões de rubricas orçamentárias “monstruosas”, haja vista que este Vereador nunca viu tanto superávit financeiro como o visto agora. Frisou que este superávit é uma benção, haja vista que estão vindo recursos tanto de nível Federal como de nível Estadual. Citou o fato exposto pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em que a Secretária Estadual de Saúde – SES repassou a quantia de R\$ 2.500.000,00 para a reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Municipal de Morretes. Exclamou que pelo que parece o Governo Estadual acordou somente agora para estas coisas, o que é muito estranho, haja vista que estamos às vésperas das eleições, e em contrapartida o Governo Federal já vem repassando recursos há muito tempo. Expôs que gostaria que o Presidente desta Casa de Leis lembrasse ao Secretário de Finanças Municipal, e caso haja impedimento este próprio Vereador fará tendo em vista que é Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão, para que o mesmo o quanto antes envie á esta Casa os anexos para que haja a devida avaliação e a posterior



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

declaração à fim de possibilitar o referido Secretária o envio ao Tribunal de Contas. Salientou que uma segunda questão que o fez a pedir o uso da palavra seria uma questão bem mais preocupante, haja vista que há conversas de que o Executivo perdeu o prazo para a construção da nova creche. Expôs que em virtude disso, gostaria de realizar um requerimento verbal para que officie-se ao Executivo com o intuito de obter informações acerca do andamento da licitação da citada nova creche, e espera que todos os Vereadores assinem, haja vista que alguns já se mostraram da mesma forma preocupados com a possível perda de prazo para a sua construção. Lembrou que a entidade AMAS vendeu o terreno de grande porte para a construção da nova creche, esta qual irá dar atendimento à muitas crianças que ansiosamente necessitam, por um valor venal, ou seja, bem abaixo do praticado no mercado. Frisou que por mais esta vez a entidade AMAS ajudou o município, e pelo que parece e esta se falando, a referida creche não virá a se concretizar. Argumentou que para não dizer coisas sem que se saiba da real situação, requer que esta Casa, através de ofício, colha informações acerca do andamento da licitação para construção da nova creche, até mesmo o porque na oportunidade em que a matéria relacionada chegou à esta Casa de Leis, a mesma tramitou em três dias, haja vista que ia de encontro com um grande anseio da comunidade, esta que necessita eminentemente de uma nova creche para haver atendimento às crianças. Exclamou que tem de ficar bem claro que não há oposição nesta Casa de Leis, mas sim situação do povo, o que são coisas bem distintas. Frisou que a referida lei para a creche teve um tempo total de tramitação de apenas dezessete dias até sua publicação, e tudo isso fora realizado desta maneira célere com o intuito de atender o mais rápido a população, portanto se evidenciou que não tem ninguém contra Prefeito algum. Elucidou que nesta Casa de Leis não tem ninguém contra atos realizados dentro da legalidade por parte do Prefeito, porém não se pode concordar com algumas coisas que vem ocorrendo dentro do município de Morretes, e diante disto cabe aos integrantes desta Casa cumprirem com suas prerrogativas e realizar a fiscalização. Salientou se houveram atos fora



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

do contexto em outras gestões como, por exemplo, o não encaminhamento por parte do Ex-Prefeito Amilton de Paula do SIM-AM, o qual já fora exaustivamente falado, da mesma maneira o Prefeito Helder não encaminha. Exclamou que apenas quem estava na gestão passada lembra-se do ocorrido, estes quais Vereadores Mauricio Porrua, Vereadora Flávia Rebello Miranda e Vereador Valdecir Mora, e diante disso mostra que estes citados representantes do Legislativo estão desenvolvendo um ótimo trabalho, haja vista que foram os únicos reeleitos para um novo mandato. Ressaltou que o fato exposto em relação ao SIM-AM, não é este Vereador que está falando, mas é uma informação proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE. Expôs que desta forma não teria como o Presidente saber qual seria a receita líquida da Câmara, e por mais uma vez o mesmo poderia ser pego de surpresa no final do ano, como já ocorrera em determinada oportunidade. Expôs que desde Setembro de 2013 o Executivo não envia à esta Casa de Leis o SIM-AM, e assim não teria como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE fiscalizar os atos financeiros da Prefeitura Municipal de Morretes. Explicitou que assim ficaria muito difícil, haja vista que não fora apresentado o quadrimestre para a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão, não é informado de maneira rápida o SIM-AM, este qual deve ser dado um desconto, haja vista que já veio com problemas, porém já se passaram quase dois anos de atual gestão municipal. Citou que em determinada oportunidade fora perguntando ao Secretário competente quanto tempo o mesmo levaria para dar atendimento ao lixão, e o mesmo alegou que no prazo de dois meses daria conta, porém nada se fez até o momento, sendo que o lixo está sendo levado para o JM. Encerrou alegando que a novela do “faz de conta”, tão citada pela Vereadora Flávia Rebello Miranda, de fato existe no município de Morretes. O Presidente alegou que gostaria de repassar a informação de que a documentação referente ao segundo quadrimestre já está sendo cobrada ao setor competente do Executivo, porém por problemas no sistema atrasaram o envio, mas que acredita que já na próxima semana estará nesta Casa de Leis para posterior



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

encaminhamento à Comissão competente. Quanto ao requerimento em relação à construção da nova creche, o Presidente expôs que será encaminhado um documento com a finalidade de colher as informações. Como não havia nada mais a ser discutido e apreciado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Vigésima Sétima Sessão Ordinária de 2014, onde eu Vereador Elói Nogueira, 1º Secretário redigi a Presente Ata que após lida e Aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente, Vereador Júlio Cesar Cassilha.

